



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.º	PUBLICADO NO D. C. U.
C	De 19/09/1994
C	Rubrica

Processo nº 13660.000145/90-17

Sessão de : 24 de setembro de 1993  
Recurso nº: 89.173  
Recorrente: DOMINGOS MOURA LEITE  
Recorrida : DRF EM VARGINHA - MG

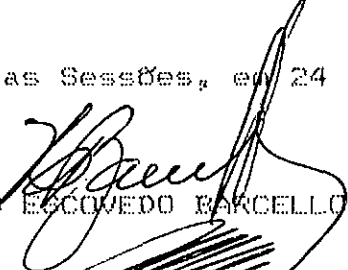
ACORDÃO Nº 202-06.141

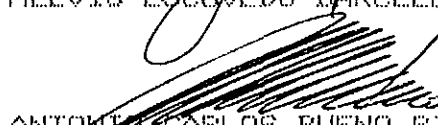
ITR - SUJEIÇÃO PASSIVA - Comprovado nos autos que o Recorrente alienou o imóvel anteriormente ao lançamento de que foi objeto, por força do art. 31, do CTN, é de se dar provimento ao recurso.

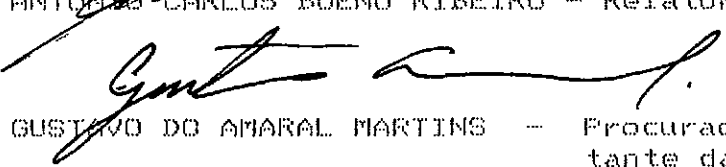
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por DOMINGOS MOURA LEITE.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA e TERESA CRISTINA GONÇALVES PANTOJA.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1993.

  
HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS - Presidente

  
ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO - Relator

  
GUSTAVO DO AMARAL MARTINS - Procurador-Representante da Fazenda Nacional

VISTA EM SESSÃO DE 19 NOV 1993

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros ELIO ROTHE, OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA, TARASIO CAMPELO BORGES e JOSE CABRAL GAROFANO.

hr/mas/ja-gb



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 13660.000145/90-17

Recurso nº: 89.173  
Acórdão nº 202-06.141  
Recorrente: DOMINGOS MOURA LEITE

RELATORIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR  
ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO

Mais uma vez a Repartição de Origem não logrou esclarecer as discrepâncias de informações que deram causas às Diligências nos 202-01.436, de 24/09/92 e 202-01.475, de 24/03/93, deste Colegiado.

Todavia, restando provado nos autos que o imóvel cadastrado no INCRA sob o código 446.220.002.461-1 já não é de propriedade do Sr. Domingos Moura Leite desde 1978 e, à vista do disposto no art. 31 do CTN, bem como ao princípio da economia processual, dou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1993.

  
ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO